




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/06/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0167.003.0002238/2023

Número do processo:	0167.003.0002238/2023	Número único: 289.391.SUG-68
Solicitação:	271 - RECURSO ADMINISTRATIVO - RAZÕES/CONTRARRAZÕES	Número do protocolo: 85287
Número do documento:		
Requerente:	10355434 - LBZ ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 33.104.606/0001-26
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RUA ARNO SCHMIDT Nº SN - 89638-000	
Complemento:		Bairro: CENTRO
Loteamento:		Município: Vargem - SC
Telefone:	(49) 98854-9719	Fax:
E-mail:	BORTOLINI18@GMAIL.COM	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	003.011.000 - Protocolo Central	
Localização atual:	003.011.000 - Protocolo Central	
Org. de destino:	003.012.300 - Comissão Permanente de Licitações	
Protocolado por:	Ellen Baldissera Peichó	Atualmente com: Ellen Baldissera Peichó
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
Protocolado em:	05/06/2023 16:00	Previsto para:
Súmula:	Referente a recursos interpostos contra decisões da comissão de licitação/pregão em qualquer fase do certame.	Procedência: Interna
Observação:	DEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR UM RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2023	Concluído em:
		Prioridade: Normal


Ellen Baldissera Peichó
(Protocolado por)


LBZ ENGENHARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 15:59:44

AO ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2023

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023

Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos-SC

A licitante **LBZ ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.104.606/0001-26, com sede na Rua Arno Schimidt, centro, no Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, CEP 89.638-000, por seu sócio administrador, Sr. **ALAN RAFAEL BORTOLINI**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n. 058.058.389-90 e RG n. 4.654.136, ao final subscrito, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento na alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no item 15 do respectivo Edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de sua inabilitação no **Processo Licitatório n. 13/2023**, na modalidade **Tomada de Preços n. 01/2023**, do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos-SC, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer.

I. DO RETROSPECTO FÁTICO.

O Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, tornou pública a realização do Processo Licitatório n. 13/2023, Tomada de Preços n. 01/2023, cujo objeto diz respeito à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Boa Vista, no Município de Campos Novos/SC, conforme projeto básico.

A sessão de abertura do certame ocorreu na data aprazada no Edital, em 30 de maio de 2023, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitações.

Do referido certame participaram quatro empresas, sendo: **VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, **BASE-V ENGENHARIA LTDA.**, **ROBERTO MIGUEL** e **LBZ ENGENHARIA LTDA.**, ora recorrente.

Ao final da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, após análise dos documentos das licitantes acima nominadas pela Comissão, as empresas BASE-V ENGENHARIA LTDA., ROBERTO MIGUEL e LBZ ENGENHARIA LTDA., ora recorrente, foram inabilitadas por, segundo consta, não demonstrarem capacidade técnica para execução do objeto licitado, notadamente pela ausência de acervo técnico para itens importantes, restando habilitada apenas a empresa VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., conforme registrado na respectiva ata.

Tendo em vista a decisão pela inabilitação das empresas licitantes citadas, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, e, diante deste contexto, a ora Recorrente LBZ ENGENHARIA LTDA. vem apresentar recurso administrativo em face de sua inabilitação, conforme passa a expor e requerer.

II. PRELIMINARMENTE. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, a Lei Federal n. 8.666/93 que rege o presente certame, garante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso em face de inabilitação de licitante, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 - f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- [...]

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (grifo nosso)

Ainda, com relação à contagem dos prazos dispõe a citada lei em seu art. 110 que:
"Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

Isto posto, considerando que a ata é datada de 30 de maio de 2023 (terça-feira), com fundamento no inciso I “alínea” “a” do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o prazo final para apresentação do recurso é a data de 06/06/2023, apresentando-se o presente recurso de forma tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais.

III. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO. DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA LICITANTE RECORRENTE. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Da análise da “ata de recebimento e abertura de documentação 1/2023” extrai-se que a motivação da inabilitação do ora recorrente diz respeito ao suposto não atendimento aos subitens n. 9.1.4.4 (item 3) e 9.1.4.5 (item 3) do Edital, por entender a Comissão que a licitante não comprovou a execução de quantitativo mínimo referente à “*fundação superficial tipo sapata*”, bem como não comprovou a execução do item pelo profissional técnico indicado, senão vejamos:

POR FIM, A EMPRESA LBZ ENGENHARIA LTDA TAMBÉM NÃO COMPROVOU POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 9.1.4.4. A EXECUÇÃO DO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PARA O ITEM 03 “EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA” E NO SUBITEM 9.1.4.5. A EXECUÇÃO, POR SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, DO ITEM 03 “EXECUÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA”; RESTANDO INABILITADA PARA A SEQUÊNCIA DO CERTAME.

Relativamente aos itens citados, assim previu o Edital:

9.1.4. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

9.1.4.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra e serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos (Súmula nº 263 TCU):

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantitativo
01	Execução de estruturas de concreto armado	108,31 m ²
02	Execução de Edificação de Alvenaria	108,31 m ²
03	Fundação Superficial Tipo Sapata	108,31 m²
04	Instalação Elétrica em Baixa Tensão	108,31 m ²

05	Rede Hidrossanitária em Edificações	108,31m ²
----	-------------------------------------	----------------------

[...]

9.1.4.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, relativos a:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Execução de Estruturas de Concreto Armado
02	Execução de Edificação de Alvenaria
03	Fundação Superficial Tipo Sapata
04	Instalação Elétrica em Baixa Tensão
05	Rede Hidrossanitária em Edificações

A Comissão, portanto, considerou inabilitada a licitante ora recorrente por entender que esta deixou de apresentar comprovação de qualificação técnica relacionada à execução do item “Fundação Superficial Tipo Sapata”.

Destarte, em que pese as considerações feitas por esta respeitável Comissão Permanente de Licitações, a decisão de inabilitação da licitante ora recorrente há de ser revista sob pena de consumir-se flagrante ilegalidade, conforme passa a expor.

Em proêmio, registra-se que a ora recorrente, empresa especializada no ramo de engenharia e construção civil, detém total e irrestrita capacidade para a execução do objeto licitado, possuindo plena capacidade técnica, operacional e financeira para execução das obras licitadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Novos-SC, é uma empresa séria e preparou sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para execução do objeto do certame, conforme exigido.

No que tange à documentação para comprovação da qualificação técnica, no que pertine ao caso em tela, o art. 30 da Lei n. 8.666/93 assim prevê:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e

indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A licitante recorrente atendeu de forma satisfatória ao disposto nos subitens n. 9.1.4.4 (item 3) e 9.1.4.5 (item 3) do Edital. Nesse sentido, há de se destacar que esta Recorrente fez constar em seu caderno de documentos certidões de acervo técnico suficientes a demonstrar sua qualificação e capacidade técnica para execução do objeto.

Vê-se, portanto, a necessidade de se analisar de forma mais acutelada a decisão desta douta comissão, posto que, mesmo tendo executado obras similares e até de maior complexidade do ponto de vista técnico e gerencial, demonstrando possuir capacidade técnica de executar as obras objeto da referida licitação, a Recorrente foi inabilitada.

Inicialmente, cabe diferenciar capacidade técnica-operacional da capacidade técnica-profissional, por serem essencialmente distintas, do contrário a exigência cumulativa de ambas seria redundante e inócua.

A primeira diz respeito à capacidade operativa da empresa como um todo, a segunda, definida no inciso I do §1º, diz respeito ao profissional que atua na empresa. O inciso II do art.30 trata da capacidade técnica em geral, envolvendo as capacidades

profissional e operacional, que devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Com relação ao dispositivo legal supracitado, necessário enfatizar que a qualificação técnica se divide em “qualificação técnico-operacional” e “qualificação técnico-profissional”. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU é enfática quanto à diferenciação existente entre ambos os conceitos, veja-se:

Acórdão 2208/2016 – TCU – Plenário

[...]

20. Pela leitura do art. 30 da Lei 8.666/1993 também é possível constatar clara distinção entre os conceitos de capacidade técnico-operacional (art. 30, II) e de capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, I).

21. Nos termos da Lei 8.666/1993, a comprovação de capacidade técnica se dá a partir do fornecimento, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de documento que ateste que a licitante desempenhou satisfatoriamente serviços similares aos que estão sendo licitados.

22. Conforme consignado em instrução da preliminar, a capacitação técnico-profissional e a capacitação técnico-operacional não se confundem e a certificação emitida pelos CRA's conjugando acervos técnicos de diferentes naturezas poderá levar a Administração Pública a contratar empresas que não tenham a qualificação necessária para executar o contrato satisfatoriamente.

23. Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, é bem mais ampla e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, conseqüentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida. (grifo nosso)

24. Em síntese, a previsão de que o acervo profissional possa ser acrescido ao acervo técnico de pessoa jurídica, como qualificação técnico-operacional, para fins de atendimento da exigência contida no art. 30, II, da Lei 8.666/1993, não tem amparo legal, uma vez que tornaria inócuos os dispositivos legais que estabelecem clara distinção entre os dois institutos.

(Acórdão 2208/2016 – Plenário. Relator Augusto Sherman. Processo 000.969/2016-8. Representação (Repr). Data da Sessão 24/08/2016)

A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o documento que apresenta o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, em que constam os assentamentos do CREA referente às ARTs (anotações de responsabilidade técnica) arquivadas em nome do profissional.

A capacidade técnica da empresa, portanto, nos exatos termos da Lei de licitações se demonstra com a comprovação de que ela possui em seus quadros profissional

detentor de atestado técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes. Logo, a documentação apresentada pelo Recorrente deve ser igualmente considerada para fins do disposto no item 9.1.4.5 do Edital.

Conforme decorre dos dispositivos acima colacionados, tem-se que o CREA não registra o acervo técnico da pessoa jurídica, uma vez que sua responsabilidade é com o profissional. Com efeito, pode-se exigir que a empresa tenha capacidade para realizar o serviço hoje, pelo conjunto de profissionais que a compõe. Exigir que a empresa demonstre já ter realizado serviço semelhante, quando, na verdade, sua capacidade operacional depende do acervo técnico dos profissionais que a compõe na data da licitação, é limitar a concorrência e violar os princípios do procedimento licitatório.

Feitas estas considerações, pertinente registrar o acervo apresentado pela Recorrente, referente à edificação apresentada no Acervo 01 (CAT 252022140253) *“Edificação Geminada apresenta Área Executada de 126,67 m², a qual por sua vez supre os 108m²quadrados solicitados no edital, e possui fundação anotada dentro do código de estrutura de concreto armado.”*, da qual consta:

PROJETO	
ORCAMENTO	
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
Dimensão do Trabalho ...	126,67 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO	
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
Dimensão do Trabalho ...	126,67 METRO(S) QUADRADO(S)

Ainda, apresentou-se o acervo 02 (CAT 252023149967) obra de execução da ETA em Abdon Batista-SC, do qual consta:

ORCAMENTO

EXECUCAO

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER

Dimensão do Trabalho ..: 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 24,93 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER

Dimensão do Trabalho ..: 144,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 144,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 42,66 METRO(S) CUBICO(S)

Tecnicamente, a **NBR 6122/2010** assim define a Fundação Superficial tipo sapata:

3.2 Sapata

Elemento de fundação superficial, de concreto armado, dimensionado de modo que as tensões de tração nele resultantes sejam resistidas pelo emprego de armadura especialmente disposta para esse fim.

A anotação da execução de “fundação de concreto armado” contempla a fundação superficial tipo sapata. A definição técnica da sapata se enquadra como estrutura de concreto armado e traz a anotação de sapata superficial com área como redundância. Seu dimensionamento estrutural ocorre conforme item 7.8 da NBR 6122/2010, e deve ser feito de maneira a atender a ABNT NBR 6118.

Desta maneira, uma sapata superficial e dimensionada é feita com a utilização de concreto e aço, popularmente conhecida como Concreto Armado, e a exclusiva anotação do Código “A0301 Estrutura de concreto armado” na CAT, dá-se quando a edificação é construída como um todo, somente se anota no acervo “Sapata superficial” se esta for executada de forma independente, e como um único serviço, o que não é o caso da licitação.

Outro fator que merece ser apontado é que não se executa sapatas por metro quadrado (m²), conforme constou no Edital, e sim por unidade/obra e ou volume em metros cúbicos (m³) como a própria diligência apresentada pela CPL junto ao Departamento de Engenharia para conferência de volumes, restando assim registrado na própria ata:

RAZÃO DISSO, A CPL DILIGENCIOU JUNTO A ÁREA DE ENGENHARIA PARA VERIFICAR SE O QUANTITATIVO CORRESPONDIA AO EXIGIDO EM EDITAL. CONFORME CÁLCULO REALIZADO, VERIFICOU-SE QUE A OBRA POSSUI O QUANTITATIVO DE 21,30 M³; (VINTE E UM E TRINTA METROS CÚBICOS) PARA O ITEM CONCRETO ARMANDO, SENDO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10,65M³; (DEZ E SESSENTA E CINCO METROS CÚBICOS), O QUE NÃO FOI COMPROVADA PELA EMPRESA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. REGISTRE-SE, AINDA, QUE A EMPRESA APRESENTOU O QUANTITATIVO EXIGIDO PARA O ITEM “EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO

A anotação de “Fundação Superficial em concreto armado” (sendo a área da sapata anotada seguida do detalhamento da estrutura executada para a sua construção e o volume de cada sapata), relativamente à CAT 252023149967 (atestado de capacidade técnica do Município de Abdon Batista-SC), tem-se a sapata 01 com o volume de 24,93 m³, veja-se da respectiva planilha:

LBZ ENGENHARIA							
Rua Arno Schmidt Nº 88 Centro de Vargem – SC Cep: 89.638-000							
Telefone: 49 9 8854 -9719 - CNPJ:33.104.606/0001-25							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2022							
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02/2022							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA							
BDI - SERVIÇOS:		24,18%					
BDI - MATERIAIS:		15,28%		93%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/ BDI	C/ BDI	TOTAL
01.000		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - BASE E CASA DE QUÍMICA					87.313,22
		BASE DE CONCRETO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
01.001	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RADIER, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	24,93	138,86	149,32	4.298,68
01.002	SS-96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	1321,92	16,66	17,92	27.557,31
01.003	SS-92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_12/2015	M2	11,36	91,00	97,86	1.283,68
01.002	SS-99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA), AF_06/2015	M3	24,93		538,55	16.672,44

E a Sapata 02 com o volume de 42,66 m³, veja-se:¹

02.000		RESERVATÓRIO 500 M ³ - BASE					83.964,49
		MOVIMENTO DE TERRA					
02.001	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RADIER, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	42,66	138,86	149,32	7.355,86
		ESTRUTURA					
02.002	SS-96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	2246,85	16,66	17,92	46.464,86
02.003	SS-92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_12/2015	M2	14,31	91,00	97,86	1.617,08
02.004	SS-99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA), AF_06/2015	M3	42,66		538,50	28.526,74

¹ Os itens citados são da CAT 252023149967 e referem-se à Planilha Orçamentária da obra executada junto à prefeitura Municipal de Abdon Batista. Disponível em: <https://abdonbatista.sc.gov.br/licitacao/licitacao-204252/>

A obra do acervo técnico apresentado (CAT 252023149967) prevê execução de itens de escavação, armadura em aço, forma, e concreto, exatamente o mesmo processo executivo descrito para a obra em questão, **porém com volumes superiores aos solicitados para a execução da presente obra**, visto que nesta ela utilizará 21,30 m³ (vide registro na ata) de concreto e os demonstrados acima apresentam volume de 67,59m³ volume de aço com solicitado em projeto de 678Kg e o executado pela empresa com peso total de 3.568,77kg.

Do acervo técnico apresentado pelo Recorrente, o quantitativo supera em 3 vezes os itens solicitados no Edital para execução da obra, sendo o Recorrente inabilitado por mera formalidade de anotação, o item por se tratar de uma redundância no campo de anotação técnica, sendo que a fundação superficial é executada em concreto armado, sendo um subgrupo deste.

Veja-se a composição do item “Fundações - Sapatas” constante do orçamento Anexo ao projeto básico do Processo Licitatório em questão:

1.2										40.025,40
FUNDAÇÕES - SAPATAS										
1.2.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	150,14	5,77	BDI 1	7,34	1.102,03	RA
1.2.2.	SINAPI	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	127,31	8,96	BDI 1	11,39	1.450,06	RA
1.2.3.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,00	420,75	BDI 1	534,94	1.604,82	RA
1.2.4.	DEINFRA	40209	FORMA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	M2	53,60	101,96	0,00%	101,96	5.465,06	RA
1.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE SAPATA - AÇO VERGALHÃO 8,00MM - FORNECIMENTO E ARMAÇÃO.	KG	678,00	14,19	BDI 1	18,04	12.231,12	RA
1.2.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	21,30	671,04	BDI 1	853,16	18.172,31	RA

Os demais itens dessa mesma obra também superam a área de 108,00 m² solicitados no acervo, pois apresentam 133,31 m², tanto da empresa como do profissional, a qual também apresenta fundação nas 3 edificações.

A alegação que a licitante não possui capacidade técnica comprovada sobre “sapata” não se sustenta, uma vez que consta na documentação apresentada tudo que se faz necessário para a comprovação da exigência prevista pelo edital, além de contemplar os itens previstos na planilha orçamentária (que compõe o ANEXO I - Projeto Básico).

Ainda que tenha a Comissão analisado o acervo técnico apresentado e tenha entendido, sem, contudo, consultar a equipe técnica, que o mesmo não atende ao objeto licitado e as exigências do Edital, no que se refere à “fundação superficial tipo sapata”, a comissão não agiu com sua costumeira diligência em sua análise. Os itens constantes da CAT e dos atestados de capacidade técnicas apresentados pelo recorrente são de complexidade suficientes ao que se exige no Edital.

Aliás, se a CPL entendeu que a documentação de qualificação técnica apresentada não possui a descrição dos serviços na forma que entendia ser devida, deveria oportunizar ao licitante a demonstração por outros meios, ou até mesmo efetuar diligências junto à área técnica, em garantia à ampla competitividade e busca da contratação mais vantajosa à Administração, além de consagrar o princípio do formalismo moderado.

O atestado de capacidade técnica-profissional apresentado comprova a execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado, compatível com a complexidade técnica da obra, bem como a natureza dos serviços executados, sendo a recorrente qualificada para execução integral do objeto licitado.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que “em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332)

No mesmo sentido é a jurisprudência do TCU, vejamos:

Acórdão 679/2015 – Plenário – TCU

[...]

9.3.1. a exigência contida no subitem 4.2.2.3, alínea d.1, do instrumento convocatório da Concorrência 22/2014 não guarda conformidade com o disposto no art. 30, § 3º, da Lei de Licitações e com a jurisprudência deste Tribunal, **sendo certo que sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto do certame;**(grifo nosso)

[...]

9.5. arquivar o processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU

Acórdão 2382/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em

características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. A melhor exegese da norma e a de que a referida comprovação de aptidão deva ser demonstrada exclusivamente mediante a comprovação de serviços similares.
(grifo nosso)

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 da Lei n. 8.666/93 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor. No caso, a documentação apresentada pela licitante, para fins do exigido Edital, encontra guardada no inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93.

É cediço que a fase da habilitação deve ser levada a efeito pela Comissão de Licitações com base em certos parâmetros de flexibilidade, pelas judiciosas máximas da razoabilidade e da proporcionalidade, que informam todo o sistema jurídico moderno, a fim de cumprir efetivamente o interesse público.

Ora, a necessidade de aferição da capacidade técnica nos certames deve-se única e exclusivamente para que a Administração Pública possa averiguar se o licitante detém a capacidade necessária para gerir, cumprir o contrato administrativo, caso seja declarado vencedor do certame.

Diante do exposto, pautando-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como o procedimento licitatório, requer a total procedência do recurso ora interposto, sendo imperiosa a reforma da decisão que declarou a inabilitação da empresa recorrente, porquanto se comprova o cumprimento das exigências editalícias, nos termos das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da legislação vigente, e conforme demonstrado no presente recurso.

III. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer-se a procedência do presente Recurso para o fim de que seja esta licitante declarada **HABILITADA** no processo licitatório n. 13/2023, com a consequente reforma da decisão proferida por esta Comissão.

Em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei Federal n. 8666/93, na hipótese de prosperar outro entendimento por parte desta Comissão, requer seja o presente expediente

encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito.

Requer seja a decisão devidamente motivada, nos termos do que garante o art. 50, incisos I e II e §1º, da Lei nº 9.784/99, pelo princípio da motivação dos atos e decisões administrativas, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual ingresso de ação em âmbito judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos Novos-SC, 05 de junho de 2023.


LBZ ENGENHARIA LTDA.

Alan Rafael Bortolini

Representante legal

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MUNICÍPIO: Abdon Batista
LOCALIZAÇÃO: Centro e Comunidades Vizinhas
Data: fevereiro, 2022
BDI - SERVIÇOS: 24,18%
BDI - MATERIAIS: 15,28%



Base de Preço Materiais
EMBASA-06/2017-BA
Sinapi Insumos-12/2021-SC
SIURB-07/2018-SP
Cotação de Mercado
CPOS-03/2019-SP
Deinfra-01/2018-SC
IOPES-03/2019-ES
ORSE-03/2019-SE
SBC-05/2019-SC

Base de Preço Serviços
Composição Própria
Sinapi Serviços-12/2021-SC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/BDI	C/BDI	TOTAL
01.000		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - BASE E CASA DE QUIMICA					92.484,90
		BASE DE CONCRETO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
01.001	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RADIER, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	24,93	149,32	185,43	4.622,66
01.002	SS-96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1321,92	17,92	22,25	29.416,76
01.003	SS-92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	11,36	97,86	121,52	1.380,50
01.002	SS-99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) AF_06/2015	M3	24,93	538,55	668,77	16.672,47
		CASA DE QUIMICA					
		LOCAÇÃO					
01.004	SS-99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	14,70	55,66	69,12	1.016,04
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
01.004	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,69	149,32	185,43	498,79
01.005	SS-93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,99	31,06	38,57	76,75
		SAPATAS					
01.006	SS-96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,80	19,23	23,88	568,34
01.007	SS-96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,70	550,98	684,21	478,94
		PILARES					
01.008	SS-92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,90	17,72	22,00	481,90
01.008	SS-92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,30	14,58	18,11	1.127,97
01.009	SS-92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	17,80	40,59	50,40	897,20
01.010	SS-92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,90	521,31	647,36	582,63
		VIGAS BALDRAME					
01.011	SS-96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,70	20,61	25,59	862,50
01.012	SS-96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,07	17,92	22,25	1.737,30
01.013	SS-92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	32,60	31,51	39,13	1.275,61
01.014	SS-92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,00	521,31	647,36	1.294,73
		IMPERMEABILIZAÇÕES					
01.015	SS-98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	32,60	38,48	47,78	1.557,77
		ALVENARIA					
01.016	SS-89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2014	M2	51,25	116,75	144,98	7.430,25
01.017	SS-93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,80	78,98	98,08	274,62
		PAVIMENTAÇÃO					
01.018	SS-96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,64	134,40	166,90	106,81
01.019	SS-87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,80	37,63	46,73	598,13

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MUNICÍPIO: Abdon Batista
LOCALIZAÇÃO: Centro e Comunidades Vizinhas
Data: fevereiro, 2022
BDI - SERVIÇOS: 24,18%
BDI - MATERIAIS: 15,28%



Base de Preço Materiais
EMBASA-06/2017-BA
Sinapi Insumos-12/2021-SC
SIURB-07/2018-SP
Cotação de Mercado
CPOS-03/2019-SP
Deinfra-01/2018-SC
IOPEs-03/2019-ES
ORSE-03/2019-SE
SBC-05/2019-SC

Base de Preço Serviços
Composição Própria
Sinapi Serviços-12/2021-SC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/ BDI	C/ BDI	TOTAL
01.020	SS-98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	12,80	42,38	52,63	673,63
		REVESTIMENTO					
01.021	SS-87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	102,50	5,93	7,36	754,80
01.022	SS-87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	102,50	31,65	39,30	4.028,55
01.023	SS-102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	102,50	17,49	21,72	2.226,21
		COBERTURA					
01.024	SS-92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	442,13	549,04	3.843,26
01.025	SS-94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,91	49,19	61,08	1.582,69
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01.026	SS-93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	185,54	230,40	691,21
01.027	SS-97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	40,96	50,86	152,59
01.028	SS-93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	204,37	253,79	1.015,15
01.029	SS-93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	12,65	15,71	31,42
		ESQUADRIAS					
01.030	SS-91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	867,93	1.077,80	4.526,74
02.000		RESERVATÓRIO 500 M³ - BASE					88.175,67
		MOVIMENTO DE TERRA					
02.001	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RADIER, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	42,66	149,32	185,43	7.910,26
		ESTRUTURA					
02.002	SS-96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2246,85	17,92	22,25	49.999,28
02.003	SS-92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	14,31	97,86	121,52	1.738,99
02.004	SS-99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	42,66	538,50	668,71	28.527,14
03.000		ADMINISTRAÇÃO E LABORATÓRIO					166.629,47
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
03.001	SS-99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,70	5,39	6,69	620,47
03.002	SS-93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	377,80	469,15	5.629,82
03.003	SS-42223	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PROVISÓRIO DE OBRA 5 M³	UN	1,00	1.511,71	1.877,24	1.877,24
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
03.004	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA. SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	25,42	118,55	147,22	3.742,22
03.005	SS-93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,22	25,17	31,26	506,97
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
03.006	SS-96545	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	279,72	16,93	21,02	5.880,74

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MUNICÍPIO: Abdon Batista
LOCALIZAÇÃO: Centro e Comunidades Vizinhas
Data: fevereiro, 2022
BDI - SERVIÇOS: 24,18%
BDI - MATERIAIS: 15,28%



Base de Preço Materiais
EMBASA-06/2017-BA
Sinapi Insumos-12/2021-SC
SIURB-07/2018-SP
Cotação de Mercado
CPOS-03/2019-SP
Deinfra-01/2018-SC
IOPEs-03/2019-ES
ORSE-03/2019-SE
SRC-05/2019-SC

Base de Preço Serviços
Composição Própria
Sinapi Serviços-12/2021-SC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/BDI	C/BDI	TOTAL
03.007	SS-96546	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	37,53	15,25	18,94	710,72
03.008	SS-92759	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	62,46	16,38	20,34	1.270,48
03.009	SS-92762	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	178,74	14,91	18,52	3.309,41
03.010	SS-92763	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	20,43	12,07	14,99	306,22
03.011	SS-92759	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	112,05	16,38	20,34	2.279,17
03.012	SS-92761	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	250,83	15,59	19,36	4.855,98
03.013	SS-92762	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	20,43	14,91	18,52	378,27
		FORMAS					
03.014	SS-92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	61,02	45,08	55,98	3.415,92
03.015	SS-92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	119,00	34,15	42,41	5.046,49
		CONCRETO					
03.016	SS-96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	24,52	25,57	31,75	778,58
05.017	SS-92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,20	481,82	598,32	5.504,58
05.018	SS-92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,55	481,82	598,32	2.124,05
03.019	SS-92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,10	481,82	598,32	1.854,80
03.020	SS-92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,55	481,82	598,32	2.124,05
		IMPERMEABILIZAÇÕES					
03.021	SS-98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	60,00	34,45	42,78	2.566,80
		PAVIMENTAÇÕES					
03.022	SS-87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	210,00	86,40	107,29	22.531,22
03.023	SS-93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,60	43,10	53,52	674,37
03.024	SS-93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	69,20	95,19	118,21	4.633,71
		REVESTIMENTOS					
		REVESTIMENTO DE PAREDES					
03.025	SS-87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	420,00	5,14	6,38	2.680,80
05.026	SS-87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	420,00	25,43	29,10	12.220,06
03.027	SS-88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	398,44	8,99	11,16	4.448,10
03.028	SS-87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	21,56	67,16	83,40	1.798,09
		REVESTIMENTO DE PISO					
03.029	SS-87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	63,39	82,79	102,81	8.573,21
		REVESTIMENTO DE TETO					
03.030	SS-96486	FÓRRO DE PVC. LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	63,39	63,18	78,46	6.542,52

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MUNICÍPIO: Abdon Batista
LOCALIZAÇÃO: Centro e Comunidades Vizinhas
Data: fevereiro, 2022
BDI - SERVIÇOS: 24,18%
BDI - MATERIAIS: 15,28%



Base de Preço Materiais
EMBASA-06/2017-BA
Sinapi Insumos-12/2021-SC
SIURB-07/2018-SP
Cotação de Mercado
CPOS-03/2019-SP
Deinfra-01/2018-SC
IOPEs-03/2019-ES
ORSE-03/2019-SE
SBC-05/2019-SC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/ BDI	C/ BDI	TOTAL
		ESQUADRIAS					
03.031	SS-90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	976,79	1.212,98	1.212,98
03.032	SS-90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	916,17	1.137,70	7.963,90
03.033	SS-85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	26,37	266,14	330,49	8.715,09
03.034	SS-72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	21,12	223,33	277,33	5.857,23
03.035	SS-72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,25	300,94	373,71	1.961,96
		COBERTURAS					
03.036	SS-93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	38,00	157,02	194,99	7.409,52
03.037	SS-97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,00	39,33	48,84	927,96
03.038	SS-93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	29,00	191,82	238,20	6.907,86
03.039	SS-93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,35	16,58	33,16
03.040	SS-93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	13,35	16,58	49,73
03.041	SS-93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	14,67	18,22	91,09
03.042	SS-93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	24,21	30,06	30,06
03.043	SS-92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	11,45	14,22	1.279,67
03.044	SS-83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	272,79	338,75	338,75
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
03.045	SS-89402	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	8,77	10,89	76,23
03.046	SS-94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	71,39	88,65	177,30
		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
03.047	SS-89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	12,97	16,11	64,42
03.048	SS-89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	25,35	31,48	472,19
03.049	SS-89709	RALO SIFONADO. PVC, DN 100 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,96	13,61	13,61
03.050	SI-41629	CAIXA DE INSPECAO. CONCRETO PRE MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA, 60 X 60 CM (L X H), E = 5 CM	UN	2,00	249,57	287,70	575,41
03.051	SS-98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	109,52	136,00	136,00
		EQUIPAMENTOS					
03.052	SS-95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	519,87	645,57	645,57
03.053	SS-86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	337,79	419,47	419,47
		SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO					
03.054	SS-101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	167,01	207,39	414,79
03.055	SI-43728 DEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	7,00	83,72	96,51	675,59
03.056	SI-43729 DEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO FACE ÚNICA OU FACE DUPLA COM LAMPADA DE LED	UN	3,00	102,47	118,13	354,38
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA ORÇAMENTO DISCRIMINADO				ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			
MUNICÍPIO:		Abdon Batista		Base de Preço Materiais		Base de Preço Serviços	
LOCALIZAÇÃO:		Centro e Comunidades Vizinhas		EMBASA-06/2017-BA		Composição Própria	
Data:		fevereiro, 2022		Sinapi Insumos-12/2021-SC		Sinapi Serviços-12/2021-SC	
BDI - SERVIÇOS:		24,18%		SIURB-07/2018-SP			
BDI - MATERIAIS:		15,28%		Cotação de Mercado			
				CPOS-03/2019-SP			
				Deinfra-01/2018-SC			
				IOPE-03/2019-ES			
				ORSE-03/2019-SE			
				SBC-05/2019-SC			
03.057	SS-42846 DEINFRA	LIMPEZA DE OBRA	M2	92,70	8,17	10,15	940,49
04.000		CASA DE COMANDO CAPTAÇÃO					153.129,82
		LOCAÇÃO					
04.001	SS-99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,00	5,39	6,69	160,64
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
04.002	SS-96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,84	118,55	147,22	565,31
04.003	SS-93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,69	25,17	31,26	84,08
		ESTRUTURA					
		ARMAÇÃO DE AÇO					
04.004	SS-96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,00	15,25	18,94	852,19
04.005	SS-92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,20	16,38	20,34	1.387,23
04.006	SS-92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,20	14,91	18,52	3.484,57
04.007	SS-92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,70	16,38	20,34	726,16
04.008	SS-92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,10	15,59	19,36	2.112,14
04.009	SS-92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,00	14,91	18,52	166,64
		FORMAS					
04.010	SS-92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES. EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	8,66	45,08	55,98	484,79
04.011	SS-92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	26,26	34,15	42,41	1.113,62
		CONCRETO				0,00	
04.012	SS-96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	3,84	25,57	31,75	121,93
04.013	SS-92722	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,15	481,82	598,32	688,07
04.014	SS-92722	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,40	481,82	598,32	837,65
04.015	SS-92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,56	481,82	598,32	933,39
04.016	SS-92722	CONCRETAGEM DE VIGAS COBERTURA, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,84	481,82	598,32	1.100,92
		IPERMEABILIZANTES					
04.017	SS-98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	24,00	38,48	47,78	1.146,83
		PAVIMENTAÇÕES					
04.018	SS-94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,20	171,20	212,60	255,12
04.019	SS-87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	24,00	33,62	41,75	1.001,98
		PAREDES E DIVISÓRIAS					
04.020	SS-87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	67,50	86,40	107,29	7.242,18
04.021	SS-101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,13	152,75	189,68	214,34
		REVESTIMENTOS					
04.022	SS-87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	135,00	5,14	6,38	861,69

MUNICÍPIO:		MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS			
LOCALIZAÇÃO:		ORÇAMENTO DISCRIMINADO		Base de Preço Materiais		Base de Preço Serviços	
Data:		Abdon Batista		EMBASA-06/2017-BA		Composição Própria	
BDI - SERVIÇOS:		Centro e Comunidades Vizinhas		Sinapi Insumos-12/2021-SC		Sinapi Serviços-12/2021-SC	
BDI - MATERIAIS:		fevereiro, 2022		SIURB-07/2018-SP			
		24,18%		Cotação de Mercado			
		15,28%		CPOS-03/2019-SP			
				Deinfra-01/2018-SC			
				IOPES-03/2019-ES			
				ORSE-03/2019-SE			
				SBC-05/2019-SC			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	S/BDI	C/BDI	TOTAL
04.023	SS-87531	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	135,00	23,43	29,10	3.927,88
04.024	SS-88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	135,00	8,99	11,16	1.507,11
04.025	SS-100701	ESQUADRIAS PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,47	406,49	504,78	742,03
04.026	SS-92580	COBERTURA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,00	63,17	78,44	2.745,56
04.027	SS-94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	35,00	235,67	292,66	10.242,93
04.028	SS-103077	CALÇADA PARA MOVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DECALÇADA SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	40,00	204,26	253,65	10.146,00
04.029	SI-39391	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00	50,40	62,59	250,35
04.030	SS-96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	124,00	12,50	15,52	1.924,79
04.031	COT-002	ELETRO CALHA PERFIL 200 X 50 X 3000 MM	UN.	4,00	60,00	69,17	276,67
04.032	COT-003	CURVA 200 x 50	UN.	15,00	90,00	103,75	1.556,28
04.033	COT-004	EMENDA METÁLICA 200 x 50	UN	100,00	12,00	13,83	1.383,36
04.034	COT-005	PARAFUSO 1/4 x 1/2 ELETRO CALHA	UN.	100,00	0,46	0,53	53,03
04.035	COT-006	PORCA 1/4	UN.	100,00	0,19	0,22	21,90
04.036	COT-007	ARRUELA 1/4	UN.	100,00	0,16	0,18	18,44
04.037	COT-008	SUPORTE BALANÇO HORIZONTAL 200x50	UN.	10,00	20,00	23,06	230,56
04.038	COT-009	PARAFUSO OLHAL M8 COM PORCA E ARRUELA	UN.	1,00	10,00	11,53	11,53
04.039	COT-010	BARRA ROSQUEADA 5/16	UN	1,00	25,00	28,82	28,82
04.040	COT-011	CAIXA DE DIJUNTOR GERAL COM DIJUNTOR DE 150A (100x50)	UN.	1,00	4.800,00	5.533,44	5.533,44
04.041	COT-013	LUVA DE APERTO PARA EMENDA 1000V	UN.	20,00	45,00	51,88	1.037,52
04.042	COT-014	CABO PP 25mm² x 1 PERNA DE 40mts	M	320,00	158,00	182,14	58.285,57
04.043	COT-015	ELÉTRICA INTERNA DA CASA DE CONTROLE	UN.	1,00	2.600,00	3.228,68	3.228,68
04.044	SI-6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	2,00	96,37	111,10	222,19
04.045	SI-6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	1,00	48,40	55,80	55,80
04.046	COT-0056	NIPLE COM MANGOTE 50MM	UN	1,00	17,29	19,93	19,93
04.047	SI-3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	2,00	38,07	43,89	87,77
04.048	Cotação Celesc	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TAMPA DE FERRO 125KN 70X46	UN	2,00	839,00	967,20	1.934,40
04.049	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO 125KN 70X46	UN	2,00	209,75	260,47	520,94
04.050	Cotação Celesc	CAIXA DE CONCRETO ARMADO 80X60	UN	2,00	198,00	228,25	456,51
04.051	Cotação Celesc	CONFECÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO ARMADO 80X60	UN	2,00	49,50	61,47	122,94
04.052	Cotação Celesc	ELETRODUTO 4" X 3,00 METROS	UN	2,00	112,00	129,11	258,23
04.053	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO 4" X 3,00 METROS	UN	2,00	28,00	34,77	69,54
04.054	Cotação Celesc	LUVA ELETRODUTO 4"	UN	4,00	23,80	27,44	109,75
04.055	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE LUVA ELETRODUTO 4"	UN	4,00	5,95	7,39	29,55
04.056	Cotação Celesc	BUCHA DE ALUMINIO 4"	UN	2,00	14,50	16,72	33,43
04.057	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE BUCHA DE ALUMINIO 4"	UN	2,00	3,63	4,51	9,02
04.058	Cotação Celesc	ARRUELA DE ALUMINIO 4"	UN	2,00	13,50	15,56	31,13
04.059	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE ARRUELA DE ALUMINIO 4"	UN	2,00	3,38	4,20	8,39
04.060	Cotação Celesc	PEVEDUTO CORRUGADO DE 4"	M	30,00	10,90	12,57	376,97
04.061	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE PEVEDUTO CORRUGADO DE 4"	M	30,00	2,73	3,39	101,70
04.062	Cotação Celesc	FITA ADVERTÊNCIA CUIDADO ELETRECIDADE	M	30,00	1,90	2,19	65,71
04.063	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE FITA ADVERTÊNCIA CUIDADO ELETRECIDADE	M	30,00	0,48	0,60	17,88
04.064	Cotação Celesc	CABO 1KV HEPR 70MM AZUL	M	35,00	73,25	84,44	2.955,49
04.065	Cotação Celesc	CABO 1KV HEPR 70MM BRANCO	M	35,00	73,25	84,44	2.955,49

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

MUNICÍPIO: Abdon Batista
LOCALIZAÇÃO: Centro e Comunidades Vizinhas
Data: fevereiro, 2022
BDI - SERVIÇOS: 24,18%
BDI - MATERIAIS: 15,28%



Base de Preço Materiais
EMBASA-06/2017-BA
Sinapi Insumos-12/2021-SC
SIURB-07/2018-SP
Cotação de Mercado
CPOS-03/2019-SP
Deinfra-01/2018-SC
IOPEs-03/2019-ES
ORSE-03/2019-SE
SRC-05/2019-SC

Base de Preço Serviços
Composição Própria
Sinapi Serviços-12/2021-SC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO		
					S/BDI	C/BDI	TOTAL
04.066	Cotação Celesc	CABO 1KV HEPR 70MM PRETO	M	35,00	73,25	84,44	2.955,49
04.067	Cotação Celesc	CABO 1KV HEPR 70MM VERMELHO	M	35,00	73,25	84,44	2.955,49
04.068	Cotação Celesc	CABO 1KV HEPR 70MM VERDE	M	35,00	73,25	84,44	2.955,49
04.069	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO DE CABOS 1 KV 70 MM	M	175,00	18,31	22,74	3.979,04
04.070	Cotação Celesc	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	UN	2,00	10,50	12,10	24,21
04.071	Cotação Celesc	INSTALAÇÃO E TERMINAL COMPRESSAO 70MM	UN	2,00	2,63	3,27	6,53
04.072	SI-3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	50,00	7,14	8,23	411,55
04.073	SS-98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	50,00	11,36	14,11	705,34
		TOTAL GERAL					500.419,86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LBZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.104.606/0001-26



ALAN RAFAEL BORTOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 058.058.389-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4654136, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL FARRAPOS, 150, SANTO ANTONIO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LBZ ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206781274, com sede Rua Arno Schmidt, S/N, Centro Vargem, SC, CEP 89638000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.104.606/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Rerratifica-se a Cláusula Décima Terceira, onde diz: “ responde pelos serviços de engenharia mecânica” por “responde pelos serviços de engenharia civil”.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LBZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.104.606/0001-26

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Primeira - A sociedade possui o seguinte nome empresarial: **LBZ ENGENHARIA LTDA**

Cláusula Segunda - A sociedade tem seu endereço na Rua Arno Schmidt, S/N, Centro, Vargem, SC, CEP 89638000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto social:

Req: 81200000723368

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225569531 Protocolo 225569531 de 26/04/2022 NIRE 42206781274

Nome da empresa LBZ ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292115942157484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8FSiKiTb7ed0A6chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05805838990-ALAN RAFAEL BORTOLINI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LBZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.104.606/0001-26

serviços de engenharia; construção de edifícios; serviços de pinturas de edifícios; obras de fundações fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série, e sob encomenda; construção de obra de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; montagem de estruturas metálicas construção e instalação esportiva e recreativa e obras de engenharia civil.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas:

N. ORDEM	SOCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALAN RAFAEL BORTOLINI	350.000	R\$	350.000,00
TOTAL		350.000	R\$	350.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia ALAN RAFAEL BORTOLINI, que representará ativa e passivamente a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso

Req: 81200000723368

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225569531 Protocolo 225569531 de 26/04/2022 NIRE 42206781274

Nome da empresa LBZ ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292115942157484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LBZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.104.606/0001-26

o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida pelo sócio: ALAN RAFAEL BORTOLINI - engenheiro civil, CREA/SC 118.758-2, responde pelos serviços de engenharia civil.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de CAMPOS NOVOS - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 26 de abril de 2022.

ALAN RAFAEL BORTOLINI

Req: 81200000723368

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225569531 Protocolo 225569531 de 26/04/2022 NIRE 42206781274

Nome da empresa LBZ ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292115942157484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225569531

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LBZ ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	225569531 - 26/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206781274
CNPJ 33.104.606/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022
SOB N: 20225569531

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225569531

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05805838990 - ALAN RAFAEL BORTOLINI - Assinado em 26/04/2022 às 10:05:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 26/04/2022

Arquivamento 20225569531 Protocolo 225569531 de 26/04/2022 NIRE 42206781274

Nome da empresa LBZ ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292115942157484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022